



Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Nova Lacerda

Gestão 2017/2020

LEI Nº 825/2018.

**“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.**

Eu, **UILSON JOSÉ DA SILVA**, Prefeito Municipal de Nova Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que me são conferidas por lei, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º**- Para atender às necessidades Orçamentárias do Poder Executivo, fica aberto um Crédito Adicional Especial ao Orçamento Programa do Município no valor de **R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais)**, nas seguintes dotações:

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
03 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO  
12.361.1007.2.036 – Manutenção do Departamento de Educação  
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas R\$ 250.000,00  
Fonte de Recurso: 0999 – 0.01.0000.0000 – Recursos Ordinários

**Art. 2º** - Os recursos Orçamentários para dar cobertura ao Crédito Adicional e Especial aberto no artigo anterior será resultado da anulação parcial da seguinte dotação:

06 – SECRETARIA DE SAÚDE  
03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.1026.2.101 – Manutenção e Encargos com PSF's  
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 250.000,00  
Fonte de Recurso: 0999 – 0.01.0000.0000 – Recursos Ordinários

**Art. 3º** - Fica autorizado, se necessário, a suplementação das dotações criadas na presente lei, utilizando o limite estabelecido no inciso IV do art. 4º da Lei 798/2017.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda, em 26 de setembro de 2018.

*Uilson José da Silva*  
**UILSON JOSÉ DA SILVA**  
Prefeito Municipal